

ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS DE NUTRIÇÃO (2021/1)

As disciplinas de estágio obrigatório do curso de Nutrição (UFJF) compreendem as seguintes áreas: Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), Nutrição Social e Nutrição Clínica.

A carga horária de cada um dos estágios obrigatórios é de 255 horas, que neste período de pandemia está sendo desenvolvida 20% de forma remota e as 204h restantes de forma presencial.

O estágio pode ser desenvolvido com carga horária diária de até 8h/dia de acordo com a necessidade do local.

VAGAS PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NUTRIÇÃO 2021/1

NUTRIÇÃO CLÍNICA		UAN		SOCIAL	
Local	Vagas	Local	Vagas	Local	Vagas
HU	4	Codeme	2	HU CAS	2
Maternidade	2	Albert Sabin	2	HU SC	2
Santa Casa	3	Vila Verde	1	Vila Verde	1
Ascomcer	1	Ascomcer	1	Projeto SER	1
		Santa Casa	2	Mari Tabet	2
		Dow (Santos Dumont)	1	SCHDO/PAM/PJF	2
		Servir	7		

VAGAS OFERECIDAS PELO DEPTO DE NUTRIÇÃO SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE

NUTRIÇÃO CLÍNICA	UAN	SOCIAL
Hospital Monte Sinai Hospital UNIMED Instituto Oncológico HPS	RU Saci Colégio Santa Catarina	Abrigo Santa Helena APAE Creches Fabiane Creches Alvâncice Assoc. João Emílio Matias Barbosa Chácara UNIMED PMNEO/PJF Sec. Educação/PNAE/PJF

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

As vagas de estágio disponibilizadas pela COE são distribuídas através de sorteio.

Neste período de pandemia em que o número de vagas foi reduzido e houve um período de suspensão dos estágios presenciais, a fila de espera por uma vaga está extensa. Por isso, o aluno pode procurar uma vaga de estágio em sua cidade ou em Juiz de Fora em locais que não sejam os listados acima. Observação: para a área de Nutrição Clínica, as vagas de todos os hospitais de Juiz de Fora, mesmo os não listados no quadro acima, estão incluídas nos convênios da COE/Nutrição e por isso serão sorteadas.

O aluno que conseguir sua própria vaga poderá iniciar o estágio assim que a documentação necessária for providenciada. Para isso ele deverá observar critérios de especificidade das áreas de estágio e exigências com relação a documentação, que serão apresentadas abaixo.

As características dos campos de estágio em cada uma das áreas são:

1. ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

De acordo com o Manual de Estágio, podem ser campos de estágio os hospitais (gerais ou especializados) e "Empresa especializada em terapia nutricional (enteral, parenteral e suplementação oral) com serviço e/ou atividades de nutrição clínica dentro de hospitais gerais ou especializados."

Para o estágio de clínica ser válido é necessário que o estagiário possa acompanhar, com supervisão do(a) nutricionista, todas as etapas do atendimento nutricional ao paciente internado (triagem nutricional, avaliação nutricional, terapia nutricional oral e enteral, evolução em prontuário, visita de leito, orientação de alta hospitalar). Estágio em nutrição clínica é feito em hospital. Ambulatórios, consultórios, casas de repouso e clínicas especializadas (ex: hemodiálise, centros de reabilitação, psiquiátricas, clínicas de longa permanência, etc.) não atendem ao critério para o estágio de clínica.

O item "Empresa especializada em terapia nutricional (enteral, parenteral e suplementação oral) com serviço e/ou atividades de nutrição clínica dentro de hospitais gerais ou especializados" se refere a empresa que tem em seu quadro de funcionários um(a) nutricionista que atua em hospital no atendimento nutricional aos pacientes internados conforme explicado acima. Nesse caso, o convênio é com a empresa, o aluno acompanha o(a) nutricionista da empresa dentro do hospital atendendo os pacientes internados nesse hospital. Ressalta-se que neste caso as atividades de estágio devem ocorrer no hospital e não na sede da empresa.

É necessário que o aluno converse com o(a) nutricionista responsável pelo serviço de nutrição (aquele/aquela que vai assinar o plano de atividades - documento obrigatório para o estágio) sobre os pontos acima.

Verificar também como está a questão dos EPIs e protocolos de segurança devido à pandemia da COVID-19 para a execução das atividades de estágio.

Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: estagioclinicaufjf@gmail.com.

2. ESTÁGIO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Locais que permitam ao estagiário conhecer e participar, sob supervisão de um nutricionista, das atividades de planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação nos serviços de alimentação e nutrição; além de realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos saudáveis ou enfermos em instituições públicas e privadas.

Para avaliar se o local oferece condições adequadas para o estágio, o aluno deve informar alguns detalhes do serviço:

- Nome da empresa e localização;
- Número e tipo de refeições oferecidas;
- Horário de funcionamento;
- Número de nutricionistas e carga horária do profissional na unidade.

Enviar essas informações para o e-mail: estagiouanufjf@gmail.com. Com esses dados, os professores da área avaliam se o local é compatível com as exigências do estágio.

3. ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO SOCIAL

O Estágio em Nutrição Social poderá ser realizado em instituições públicas ou privadas como: Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), junto à Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs), creches, escolas, ambulatórios, instituições de longa permanência para idosos (ILPI), unidades de vigilância sanitária e diferentes programas sociais.

Para avaliar se o local oferece condições adequadas para o estágio, o aluno deve informar:

- Nome da instituição e localização;
- Horário de funcionamento;
- Número de nutricionistas e carga horária do profissional na unidade;
- Descrição das atividades que o estagiário desenvolverá na unidade.

A partir destas informações, os professores da área avaliarão se o local é compatível com as exigências do estágio.

Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: estagiosocialnutufjf@gmail.com.

CONVÊNIO

Depois que o aluno conseguir sua vaga de estágio é necessário verificar se a instituição/empresa/profissional liberal possui convênio assinado com a UFJF.

Para isso, acessar o **SIGA Estágios** (Estágios > Cadastros Básicos > Concedente / Convênio) ou a página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão através do link <https://www2.ufjf.br/proex/wp-content/uploads/sites/59/2020/02/Relat%C3%B3rio-de-conv%C3%A3o.pdf>

Caso a instituição/empresa/profissional liberal não seja conveniada com a UFJF, para fins de estágios, basta providenciar a documentação necessária para o estabelecimento de convênios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à previsão de início das atividades. As orientações para proposição de novo convênio podem ser acessadas através do link <https://www2.ufjf.br/estagio/convenios/propor-convenio/>

Passos que a instituição/empresa/profissional liberal deve seguir (disponíveis no link acima):

1. Para que a proposição possa ser realizada digitalmente é necessário realizar um cadastro no Sistema Eletrônico de informação (SEI) como usuário externo através do link <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/>
2. Preencher o arquivo **CURSOS PARA OS QUAIS A CONVENIADA OFERECE ESTÁGIOS** (disponível no link <https://www2.ufjf.br/estagio/convenios/propor-convenio/>)
3. Preenchimento do formulário disponível no link acima, unicamente, pelo **REPRESENTANTE LEGAL** da **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**. Tal função, não pode ser delegada àqueles que não respondam pela **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**.
4. Enviar o formulário e aguardar comunicação da Coordenação de Estágios.

Assim que o convênio for assinado entrar em contato com a COE (coe.nutricao@ufjf.edu.br) para orientações do cadastro do estágio no SIGA.

Comissão Orientadora de Estágio (COE) – Nutrição UFJF